

DECRETO Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 41, de 24 de junho de 2020, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

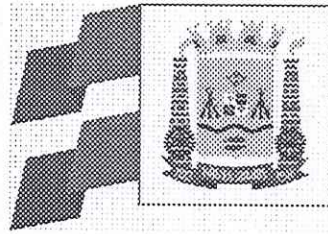
DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 22, do Decreto Municipal nº 41/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. *O Comitê de Enfretamento ao novo Coronavírus (COVID-19) é constituído pelos seguintes membros:*

- I. Secretário Municipal de Governo;*
- II. Secretário Municipal de Saúde;*
- III. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;*
- IV. Secretária Municipal de Assistência Social;*
- V. Procuradoria-Geral do Município;*
- VI. Secretário Municipal de Comunicação Social;*
- VII. Secretária Municipal de Administração;*
- VIII. Secretário Municipal de Defesa Social;*
- IX. Superintendente da Vigilância Sanitária;*
- X. Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos; e*
- XI. representante da Câmara Municipal de Várzea Grande.*

Parágrafo único: O Comitê a que alude esse dispositivo será presidido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo ser substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde.



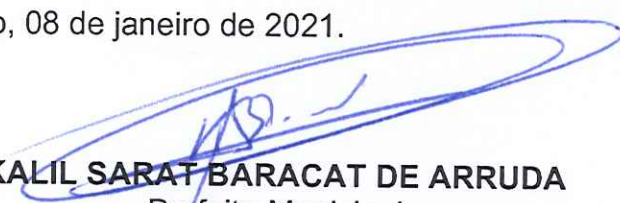
PREFEITURA MUNICIPAL DE

VÁRZEA GRANDE

»» *É daqui pra melhor*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, 08 de janeiro de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

tembro de 2020, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 14 de maio de 2019, página 231/232, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, o servidor abaixo relacionado, para que tome ciência da acusação que lhe é imputada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone 8443-7150, de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 18:00 horas, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA**, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

1) **PAD nº 038/2020 – PLÍNIO JOSÉ DE PAIVA** – Professor V a VIII concursado.

Várzea Grande, 05 de janeiro de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Sindicância

Matrícula nº 31375

COVID-19: DECRETO Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 41, de 24 de junho de 2020, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 22, do Decreto Municipal nº 41/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. O Comitê de Enfretamento ao novo Coronavírus (COVID-19) é constituído pelos seguintes membros:

- I. Secretário Municipal de Governo;
- II. Secretário Municipal de Saúde;
- III. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- IV. Secretária Municipal de Assistência Social;
- V. Procuradoria-Geral do Município;
- VI. Secretário Municipal de Comunicação Social;
- VII. Secretária Municipal de Administração;
- VIII. Secretário Municipal de Defesa Social;
- IX. Superintendente da Vigilância Sanitária;
- X. Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos; e
- XI. representante da Câmara Municipal de Várzea Grande.

Parágrafo único: O Comitê a que alude esse dispositivo será presidido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo ser substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 08 de janeiro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal